



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

DESPACHADA

16ª Sessão Ordinária - 08/06/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

**Indica ao Prefeito Municipal a elaboração e divulgação de cronograma administrativo para implementação dos instrumentos previstos no Plano Diretor do Município de Indaiatuba.**

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine às Secretarias competentes a elaboração e divulgação de cronograma administrativo contendo as etapas previstas para regulamentação, revisão, atualização e implementação dos instrumentos estabelecidos pela Lei Complementar nº 92/2022, Plano Diretor do Município de Indaiatuba. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Assunto: Utilidade Pública

### **JUSTIFICATIVA:**

A divulgação de cronograma administrativo permitirá maior transparência das ações governamentais, possibilitando o acompanhamento pela população e contribuindo para o fortalecimento do planejamento urbano municipal, da eficiência administrativa e da execução das diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento ordenado e sustentável de Indaiatuba.

Além disso, a definição de um cronograma formal permitirá que a Administração Municipal estabeleça prioridades, organize etapas de execução e promova maior integração entre os diversos setores envolvidos na implementação das políticas públicas previstas no Plano Diretor. A medida também favorece o acompanhamento institucional das ações estratégicas do município, conferindo maior previsibilidade às iniciativas governamentais e fortalecendo a gestão pública orientada por planejamento e resultados.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

Trata-se de providência que contribui para a efetiva concretização dos instrumentos urbanísticos previstos na legislação municipal, assegurando que as diretrizes aprovadas para o desenvolvimento da cidade sejam gradualmente transformadas em ações práticas, beneficiando diretamente a população e promovendo o crescimento sustentável de Indaiatuba.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2026.

**DANILO BARNABÉ**

**Vereador**